



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 627/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que o povo através de seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para reforço da dotação abaixo:

019- SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
03070310- Assistência Financeira
3.2.3.1- Subvenção Social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Tereza.....R\$ 1.200,00

TOTAL.....R\$ 1.200,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do Artigo 1º, são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

019-SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04181120- Promoção Agrária
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.200,00

TOTAL.....R\$ 1.200,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1997.


FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal